

Jesus Pinto, PROCESSO Nº 0004654-65.2016.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). TANIA MAGALHAES AVELAR MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: PETERSON GUSTAVO DE JESUS PINTO, Brasileiro, Porteiro, RG 47837565, CPF 120.628.166-93, mãe Marilei de Jesus Pinto, Nascido/Nascida em 09/03/1991, de cor Branco, natural de Guararema, - SP, Outros Dados: Tels.: (11) 9 8686-8297 TIM, (11) 4361-6406, (11) 9.5329-5136 TIM, (11) 9.8701-3253 TIM, (11) 9.4153-6377 VIVO, (11) 9.4464-9334 VIVO, com endereço à Rua Santa Rosa, 286, tel (12) 98214-7012, Centro, CEP 12308-390, Jacarei - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, da conversão de pena de advertência em PENA DE MULTA correspondente a um terço do valor do salário mínimo, vigente ao tempo do pagamento, nos termos do artigo 28, parágrafo 6º, da Lei nº 11.343/06. em favor do FUNPESP, no Banco do Brasil, Agência nº 1897-X, Conta nº 139.521-1, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital.

## **XI - Pinheiros**

### **1ª Vara Criminal**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - FORO DE PINHEIROS  
JUIZ(A) DE DIREITO APARECIDA ANGÉLICA CORREIA

Processo nº 0006663-39.2017.8.26.0011

A MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Aparecida Angélica Correia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALDENI DE SOUZA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Polidor de Metais, RG 37138912, CPF 315.193.298-30, pai Antonio Alves Ribeiro, mãe Maria de Lourdes de Souza, Nascido em 31/10/1980, de cor Branco, natural de Santana do Ipanema - AL, com endereço à Rua Adolfo Lazzari, 153, Jardim Princesa, CEP 02856-020, São Paulo - SP, Fone (11) 3977-8015, por infração ao artigo: Art. 306 § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997, e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0006663-39.2017.8.26.0011, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial, que, no dia 29 de julho de 2.017, por volta das 23h36, na Rua Magalhães de Castro, esquina com a Ponte da Cidade Universitária, Butantã, nesta Capital, ALDENI DE SOUZA RIBEIRO, qualificado a fls. 19, conduziu veículo automotor com a capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool, estando com a concentração superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar, conforme filipeta de exame de etilômetro acostada a fls. 07. Segundo o apurado, na data e local acima apontados, o denunciado, após ingerir bebida alcoólica, passou a conduzir pelas vias públicas o veículo GM/Corsa Wind, placas CBI-4916/São Paulo S.P., momento em que foi abordado por Policiais Militares que realizavam Operação Bloqueio no local dos fatos. Ao fazê-lo, o denunciado foi convidado a submeter-se ao exame de etilômetro, o qual apresentou resultado de 0,51 miligramas de álcool por litro de ar alveolar (fls. 17/22), comprovando sua embriaguez ao volante. Diante disso, o denunciado foi conduzido à Delegacia de Polícia, onde ALDENI DE SOUZA RIBEIRO confessou ter ingerido bebida alcoólica antes de iniciar a condução de seu veículo. (fls. 20) Ante o exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência ALDENI DE SOUZA RIBEIRO como incurso nas penas do artigo 306, § 1º, inciso I da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)". E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de junho de 2021.

## **Foro do Interior**

### **Cível e Comercial**

### **Foro Especializado da 1ª RAJ**

### **Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ**

#### **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ**

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (ART. 53, P. ÚNICO) DA LEI 11.101/05, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º, DA LEI Nº 11.101/2005) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS

PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, CAPUT, DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VISÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI PROCESSO Nº 1011807-07.2020.8.26.0161.

A Dra. Andréa Galhardo Palma, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª RAJ, na forma da Lei, etc FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por parte de LASPRO CONSULTORES LTDA representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial de VISÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI (processo nº 1011807-07.2020.8.26.0161), que se encontra juntado aos autos, às fls. 728 e seguintes, o Plano de Recuperação Judicial sendo fixado prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do art. 55, da Lei 11.101/2005. FAZ SABER TAMBÉM QUE foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail visao@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05) no Diário de Justiça Eletrônico, apresentar Impugnação de Crédito ao MM. Juiz de Direito (artigo 8º, da Lei 11.101/2005). São Paulo, \_\_\_ de maio de 2021. RELAÇÃO DE CREDORES. CLASSE I CREDORES TRABALHISTAS: ADVOGADO FERNANDO R\$ 20.000,00; ALDO EURICO PEREIRA DOS SANTOS R\$ 8.216,98; ALTAIR REMEDI CORDEIRO R\$ 4.339,06; CARLOS ALBERTO MARTINHO DE A. JUNIOR R\$ 2.635,94; CARLOS CESAR DE JESUS SANTANA R\$ 2.645,41; CARLOS ROBERTO DA SILVA R\$ 14.238,88; CATARINA GERALDA DA CRUZ R\$ 2.253,84; CLAUDIO MARCIO DE SOUSA R\$ 698,16; CRISTIANO SIMÃO AZEVEDO R\$ 3.481,78; DAVID DANTAS DE OLIVEIRA R\$ 3.174,68; DIEGO AGOSTINHO DA SILVA PONTES R\$ 1.761,07; EDILME FRANCISCO DO CARMO R\$ 8.174,14; EDVANIO FRANCISCO DOM CARMO R\$ 1.559,66; ERIVAN FRNACISCO DO CARMO R\$ 3.089,22; FRANCISCO CARDOSO MARGALHO R\$ 2.422,74; GILBERTO DE ANDRADE OLIVEIRA R\$ 2.686,73; IRONALDO SOUSA DA COSTA R\$ 2.107,55; JAIME ALVES MACHADO R\$ 2.873,97; JOSE ROBERTO CASTRO DO PATROCINIO R\$ 11.499,49; JUKCIMAR RANNO DE OLIVEIRA R\$ 3.313,75; LEIDSON NUNES SILVA R\$ 2.207,22; LEVI AUGUSTO BENTO LIMA R\$ 6.560,67; LINDOMAR KAMINSKI R\$ 17.254,85; LOURINALDO MEDEIROS FERNANDES R\$ 1.192,48; LUIZ GUSTAVO ALVES MACHADO R\$ 5.022,58; MANOEL EDIMAR DE SOUSA SILVA R\$ 3.174,68; NATANNAEL DA SILVA SANTOS R\$ 2.409,67; RAYMUNDO PAULO PELICOLI R\$ 7.627,72; RENATO PEREIRA DA COSTA R\$ 1.551,80; RICARDO DE OLIVEIRA MELO R\$ 13.093,31; ROBERLEI AZEVEDO DE OLIVEIRA R\$ 860,91; ROSENILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO R\$ 11.414,10; SERGIO TADEU GAMBA R\$ 1.537,77; VALDECI AVELINO DUARTE R\$ 529,00 TOTAL CLASSE DOS CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 175.609,81. CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: A ALUGASOLDA ALUGUEL DE SOLDA LTDA R\$ 3.973,36; ACEPIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA R\$ 4.163,52; AÇO TUBO - ACO INOXIDAVEL ARTEX LTDA R\$ 12.687,81; ACOS GRANJO COMERCIAL LTDA R\$ 3.081,24; ALUSOLDA BRASIL LTDA R\$ 240,00; AMPLA TINTAS LTDA R\$ 573,99; ARICABOS IND. COM. IMP. E EXP. LTDA R\$ 1.113,13; ARS IND COM DE PAR E FERRAGENS LTDA R\$ 381,60; ATACADÃO M.C COM. E TRANSP.DE MADEIRAS R\$ 1.212,00; ATACADO GERAL SEQUEIRA FERRAMENTAS LTDA R\$ 3.417,70; AUXILIUN DIGITACAO -NARCISO R\$ 23.124,25; BANCO BRADESCO R\$ 855.293,04; BEKA IND E COM DE FERRO E AÇO LTDA R\$ 468,06; BELA TINTAS LTDA R\$ 3.366,90; BRASIL MAGNETS LTDA R\$ 2.450,00; CARLOS BECKER METAL. INDL. LTDA R\$ 1.763,84;CEMIL TUBOS E CONEXOES LTDA R\$ 3.155,07; CENTURY COMERCIO DE TUBOS LTDA R\$ 15.813,92; CODEF COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA R\$ 967,53; COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI R\$ 872,64; COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA R\$ 6.736,37; COMFITAS IND. E COM. DE FITAS LTDA R\$ 898,74; DIADEMA TRIAÇO IND. E COM. DE FERRO E AÇO R\$ 2.785,58; DUTRAFER - FONSECA & DUQUE LTDA R\$ 951,84; EFITRANS TRANSPORTES LTDA (SP) R\$ 1.409,70; ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA R\$ 2.087,89; ENGESERPE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS L R\$ 3.442,00; ENGESOLDA IND. E COM. LTDA R\$ 3.735,92; EQUIPE MAO DE OBRA TEMPORARIA E TERCEIRI R\$ 7.772,19; ERG ELETROMOTORES EIRELI R\$ 8.284,03; ESOFER COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA R\$ 1.859,57; FELAP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 18.434,08; FERRAMENTAS GERAIS C. E I. DE F. E M. LT R\$ 1.575,08; FMR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA R\$ 1.682,40; GEDOZ COM DE FERROS LTDA FILIAL R\$ 540,48; HIDROMEPE ENGª MANT. HIDR. IND. COM. LTD R\$ 1.348,00; IDEAL CARGAS SP TRANSPORTES EIRELI R\$ 1.390,00; IMOBILIARIA RUBENS CABRAL R\$ 47.000,00; IMPERIAL COM. DE PARAF. FERR. E MAQ. LTD R\$ 1.878,78; INTERSTEEL AÇOS E METAIS LTDA R\$ 13.206,64; JATI SERVIÇOS COM. IMP. DE ACOS LTDA R\$ 3.553,74; KSOLDA COM. E IMP. DE METAIS LTDA R\$ 700,00; L. AMORIM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 5.100,00; LF SILVEIRA COM. DE FER. LTDA R\$ 3.500,07; LINEAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA R\$ 407,04; MANETONI DIST. PROD. SID. IMP. EXP. LTDA R\$ 3.286,33; MARCO ZERO CONFECÇÕES INDUSTRIAIS E COMÉ R\$ 8.032,67; MASTER COM. DE TEC. E SIST. LTDA R\$ 1.560,00; MELINOX COML E IMPORT. LTDA R\$ 3.250,94; METAL LIMPO CONEXÕES SANITÁRIAS LTDA E R\$ 7.715,98; MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS ENGª S/A R\$ 63.629,80; NEOLIDER COM. IMP. E EXP. DE ACOS LTDA R\$ 883,32; NEW AÇO TUBOS E PERFIS LAMINADOS LTDA R\$ 2.964,09; NOVA LIMP COM. DE EMB. E DESC. LTDA R\$ 716,52; PAPEL & CIA - ATACADAO DO PAPEL EIRELI R\$ 766,12;PROTETINTAS DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA R\$ 3.533,80; PTA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA EPP R\$ 1.390,00; QG IND. COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS INDS. LTDA R\$ 2.054,83; RDG AÇOS DO BRASIL S/A R\$ 5.723,05; REAL CONTAINERS S/A R\$ 4.250,00; REST. SAPORE SA - GUABI AMBEV R\$ 1.476,70; RPL ROLAMENTOS PAULISTA LTDA R\$ 212,03; SAMOEL DE OLIVEIRA R\$ 1.300,00; SHOCK METAIS NÃO FERROSOS LTDA R\$ 2.895,29; SIANFER FERRO E AÇO LTDA R\$ 8.654,46; SINTO BRASIL PRODUTOS LTDA R\$ 987,00; SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS S/A R\$ 7.529,64; SOLUÇÃO CORREIAS E ACES. IND. LTDA - EPP R\$ 2.242,96; SUELI A.C. VILLELA - ME - R\$ 35.206,00; TCA TUBOS E CONEXOES DE AÇO LTDA R\$ 2.468,55; TEBEL PROD. DE ESCRI. DESC. E LIMP. LTDA -R\$ 878,70; TINTOLAC COMERCIAL LTDA - R\$ 407,00; TUBOS OLIVEIRA LTDA -R\$ 1.528,80; VIMETAL COMERCIAL LTDA R\$ 367,64; WAM DO BRASIL EQUIPS INDS LTDA R\$ 150.836,80; WELD INOX SOLDAS ESPECIAIS LTDA R\$ 3.891,38. TOTAL CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS R\$ 1.409.040,14. CLASSE IV ME/EPP: ABC MED SEG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME R\$ 1.553,13; ABC MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME R\$ 12.091,93; ABC PARAFUSOS E FIXADORES EIRELI R\$ 1.890,13; ACRILON INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARÍLICOS LTDA MER\$ 1.050,00; AÇOS URANIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME R\$ 2.339,78; AGF GOIAS - RISC E MAIL REPRES LTDA MR R\$ 1.409,60; ALUGATEC SOLDAS LTDA ME R\$ 2.250,00; AMAQ IND. E COM. DE EQUIP. IND. LTDA ME R\$ 17.090,49; ANDRE ANESE PASQUALINI REFE. MAGNIFICA ME R\$ 10.268,40; ATACADÃO COM DE MAD E MAT P/ C. EIRELI R\$ 1.037,90; AVENIDA HOTEL LTDA MER\$ 38.442,85; BAKAR - JM COMPOSITOS LTDA ME R\$ 1.720,00; BETAMAX JACAREI LOC E COM DE EQUIPS LTDA ME R\$ 1.205,00; BOA VISTA TINTAS LTDA EPP R\$ 3.702,15; BR9 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME R\$ 1.955,00; CASA KLEIN FERRAGENS LTDA ME R\$ 2.667,70; CENTRAL DE METAIS E FERR. CAMBUCI EIRELI R\$ 485,85; CITYGAS COMERCIO DE GASES LTDA EPP R\$ 150,00; CONT RIO ALUGUEL DE MODULOS OPERS LTDA ME R\$ 11.683,19; C.S SERVIÇOS - SAYONARA DE CASTRO SILVA ME R\$ 3.300,00; DIVISEG IND. COM. EQUIP. SEG. LTDA-EPP R\$ 924,62; DR COMERCIO E MANUTENCAO TECNICA LTDA ME R\$ 960,00; DRACOLASER LTDA EIRELI EPP R\$ 1.322,48; EBS

OXIGENIO LTDA ME R\$ 430,00; ELETROVAN MATERIAL ELETRICO LTDA EPP R\$ 1.651,53; EP CERTO EQUIPAMENTOS LTDA ME R\$ 836,12; FAZOLA IND. E COM. DE ESQUADRIAS MET. LTDA ME R\$ 206,30; FEIJO BORRACHAS E PLASTICOS LTDA ME R\$ 2.160,00; FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA ME R\$ 3.500,00; GLOBAL TEC MÁQS E ABRASIVOS LTDA ME R\$ 954,68; GOLDLINK - GOLD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME R\$ 1.326,14; GOLLOG SERVIÇO DE CARGAS AEREAS ME R\$ 119,84; GWA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO ME R\$ 21.367,48; HOTEL FUMINENSE LTDA ME R\$ 2.695,42; HOTEL PODIUM ME R\$ 32.509,98; HOTEL SOL E MAR LTDA ME R\$ 28.447,00; HOTEL TRIANA ME R\$ 13.180,00; INCO-RUBBER PRODS. DE BORRACHA LTDA ME R\$ 655,20; JR SOLDAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME R\$ 808,00; KALIMAQ - MARCELO DE ASSIS GARCIA - EPP R\$ 640,00; LGV CORTE LASER METAIS IND. COM. LTDA ME R\$ 568,16; LIMPA FORTE PRODS DE LIMPEZA LTDA ME R\$ 839,09; LISTEN SERVIÇOS EMPRESARIAS S/S LTDA ME R\$ 179,00; LOCAÇÃO DE ANDAIMES DARIVA LTDA ME R\$ 3.494,40; LOCER COM. E LOC. DE ANDAIMES LTDA EPP R\$ 1.231,82; LOCFER COM. E LOCAÇÃO DE EQUIPS. LTDA EPP R\$ 19.247,72; LORENPAR COM DE FERRAGENS LTDA ME R\$ 8.067,28; LPF EQUIP DE PROT IND E TREINAMENTO LTDA ME R\$ 494,00; M DIAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME R\$ 3.140,00; MABEM FERRAMENTAS E EPI EIRELI - ME R\$ 536,96; MADEIREIRA ATLÂNTICA LTDA EPP R\$ 330,00; MARILENE FERREIRA BATISTA POUSSADA ME R\$ 910,00; MAXBOR IND. E COM. DE ART. DE BORR. LTDA ME R\$ 1.193,06; MKB TINTAS EIRELI ME R\$ 5.577,50; MODUS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 283.390,00; MULTICAM IND E COM DE EQUIP IND LTDA EPP R\$ 1.699,17; OXILIFE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME R\$ 3.690,00; PATOGAS - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP R\$ 1.841,00; PATRINOX ART DE PAR INOX E PÇS NAVAIS LTDA ME R\$ 1.256,00; POLI CIDADES VIAGENS E TURISMO LTDA ME R\$ 35.370,89; PONTOPAR BR COM. DE PAR. E FERR. EIRELI R\$ 676,50; PROMAQ - R&V MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME R\$ 2.136,98; RESICOTTON COMERCIO TEXTIL LTDA EPP R\$ 600,00; RESTAURANTE RECANTO DO PILAR ME R\$ 2.453,00; RODASIL ART PARA POL E COM DE VAR LTDA ME R\$ 484,90; ROHNES TECNOLOGIA TEXTIL EIRELI R\$ 186,00; RRPONTOCOM MAN. DE COMPUTADORES LTDA ME R\$ 10.315,00; SGS PEST CONTROL - CONTR. VETORES E PRAG ME R\$ 1.332,96; SIVONALDO JOSE DE LIMA ME R\$ 1.976,67; SOLAR UNIF - SELMA BENICIO FRANCA ME R\$ 1.584,00; SUPREMACIA - MS MARTIN COM E SERV ME R\$ 4.165,00; STARSEG EQUIP. DE PROT. EIRELI R\$ 3.507,00; STEEL EQUIP. LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA EPP R\$ 1.128,00; STM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP. EIRELI R\$ 1.885,96; TOK E LEVE PAPELARIA E SUPRIMENTOS PARA ME R\$ 1.840,90; TOTAL LOCAÇÕES EIRELI EPP R\$ 4.140,00; TOTAL TUBOS EIRELI R\$ 1.800,00; VAREJAO DAS CORES COM. PROD. PINTURA LTDA ME R\$ 4.328,00; WIDIESEL - VILA VELHA DIESEL LTDA ME R\$ 3.180,00. TOTAL CLASSE IV ME/EPP: R\$ 651.764,81. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2021.

## AGUAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 3001355-85.2013.8.26.0083

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguaí, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE ACAYABA DE REZENDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER Thainara Alberti Marcelino ME, CNPJ 012.137.281/0001-08, e Thainara Alberti Marcelino, CPF 404.512.938-35, RG 14.093.441, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: que os executados celebraram com a exequente diversos contratos, entre eles, uma Cédula de Crédito bancário empréstimo Capital de Giro (385/4509602), firmado em 16/03/2011, no valor liberado de R\$ 23.014,27 (vinte e três mil e quatorze reais e vinte e sete centavos), para fomento de sua atividade, sendo o valor disponibilizado em conta corrente de número 26810, agência de Aguaí/SP. Com o inadimplemento da requerida o valor chegou ao montante de R\$ 38.657,85 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), atualizados até agosto de 2013. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar do decurso do prazo do presente edital. Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Poderá também oferecer embargos à execução. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguaí, aos 12 de janeiro de 2021.

## AMERICANA

### Infância e Juventude

EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Processo Digital nº: 1013157-39.2018.8.26.0019  
Classe: Assunto: Perda ou Suspensão do Poder Familiar - Abandono Material  
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Requerido: Wilson Joseph e outro